



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ**

Rua Dr José de Miranda Ramos, 455 - Centro - Xanxerê - SC  
CEP: 89820-000 CNPJ: 83.009.860/0001-13 Telefone: (49) 3441-8500

**DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Processo:** 183/2021  
**Data Processo:** 07/10/2021

**Fornecedor:** TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIAO PUBLICA EIRELI

**CPF/CNPJ:** 19.731.315/0001-37

**Endereço:** SUL BRASIL

**Cidade:** Maravilha

Inscrição Estadual:

**OBJETO DE COMPRA:** Contratação de empresa para a realização de pesquisa quantitativa "in loco", de cunho administrativo, com a aplicação de 300 (trezentos) questionários, a serem aplicados nos bairros de Xanxerê e localidades do interior.

## ITENS

| Item | Quantidade | Unid. | Especificação  | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|-------|--|-------------|-------------|
| 1    | 1,000      | UND   | Realização de pesquisa quantitativa "in loco", de cunho administrativo, com a aplicação de | 9.250,00    | 9.250,00    |
|      |            |       |  | Total:      | 9.250,00    |

Valor da despesa: R\$ 9250,00

Pagamento: Conforme Decreto

## JUSTIFICATIVA:

A realização de pesquisa quantitativa de cunho administrativo, visa avaliar as ações da Prefeitura Municipal através de suas secretarias, e com isso subsidiar futuras decisões estratégicas de comunicação e investimentos da Administração Municipal

## RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Considerando que a empresa TULIPA PESQUISAS DE MERCADO E OPINIÃO PÚBLICA LTDA ME é empresa idônea;  
Considerando que os valores estão dentro dos praticados no mercado;  
Considerando ser a melhor proposta que atende os requisitos exigidos e;  
Considerando que a empresa possui todas as Certidões Negativas válidas.

## FUNDAMENTO LEGAL:

**Artigo 24 da Lei 8666/1993 - É dispensável a licitação.**

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

## DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.